

RECOMENDAÇÃO Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Plano de Ação Global sobre Resistência Antimicrobiana da Organização Mundial da Saúde – OMS prevê o engajamento dos Estados-Membros no desenvolvimento de seus planos de ação nacionais até maio de 2017, com o objetivo de assegurar a continuidade da capacidade de tratar e prevenir doenças infecciosas utilizando-se medicamentos efetivos, seguros e de qualidade, de forma responsável e acessível a todos que deles necessitem;

Considerando a Portaria n.º 854 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), de 7 de abril de 2016, que institui a Comissão no âmbito da ANVISA para estabelecer ações de vigilância sanitária relativas à resistência microbiana;

Considerando que a Portaria MS n.º 2.775, de 22 de dezembro de 2016, instituiu o Comitê encarregado de elaborar e conduzir o componente do setor saúde do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos (CIPAN), no âmbito do Ministério da Saúde, a partir da necessidade de institucionalizar medidas para monitorar e controlar a resistência microbiana nos serviços de saúde e da importância da integração das ações das áreas vinculadas ao Ministério da Saúde para prevenção e controle da resistência aos antimicrobianos no Brasil; e

Considerando o debate sobre o Plano de Ação Nacional para o Combate e Controle de Resistência Microbiana realizado na Ducentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e a análise realizada pela Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde (CIVS), do CNS, na qual salienta que a Resistência aos Antimicrobianos (RAM) caracteriza-se como um dos mais complexos, críticos e graves problemas de saúde pública e por isso exige que haja uma integração entre os vários setores responsáveis pela regulação, controle e uso de antimicrobianos seja na saúde humana, saúde animal, quanto no ambiente, na sociedade e no setor produtivo;

Recomenda

Ao Ministério da Saúde:

Que haja priorização de participação das secretarias e setores do Ministério na elaboração do Plano de Ação Nacional para o Combate e Controle de Resistência Microbiana, em especial a Secretaria de Atenção Básica (SAS) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM);

Que seja designada uma área específica para a coordenação, articulação e monitoramento do Plano que deverá ser evoluído para a definição de uma Política de Combate e Controle de Resistência Microbiana;

Que sejam contemplados os seguintes aspectos na elaboração do Plano de Ação Nacional para o Combate e Controle de Resistência Microbiana: a) a articulação com as lideranças dos movimentos sociais para a implementação das ações do Plano; e b) o mapeamento e avaliação de áreas de risco de desenvolvimento de RAM e fatores socioeconômicos que motivam abandonos de tratamentos gerando ambiente para a resistência microbiana;

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Que seja normatizada e fiscalizada a retenção de receitas para a dispensação de antimicrobianos de uso animal.

Aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde:

Que o tema relacionado à Resistência Microbiana seja incluído nas pautas de reuniões tendo por base a ata da Ducentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2016.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos 16 e 17 de fevereiro de 2017.